GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300001495.000029/2026-55

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Itens	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1	3110915	268252	(3110915) - DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	R$ 1,30	45.000	R$ 58.500,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de**dipirona sódica 1 g, solução injetável**, destinada ao atendimento das necessidades assistenciais do **Hospital Jaboatão Prazeres – HJP**, considerando a utilização do medicamento na assistência aos pacientes internados e atendidos na unidade

hospitalar.

A dipirona injetável constitui medicamento de utilização na rotina hospitalar para o tratamento sintomático da **dor e da febre**, especialmente nos casos em que a administração por via oral não seja possível ou não seja adequada à condição clínica do paciente, conforme avaliação e prescrição médica.

Dessa forma, faz-se necessária a manutenção de estoque suficiente do medicamento, de modo a garantir a continuidade da assistência farmacêutica e o atendimento oportuno às demandas dos pacientes, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer a assistência prestada pela unidade.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, considerando a necessidade de abastecimento do Hospital Jaboatão Prazeres – HJP e a demanda assistencial relacionada à utilização de **dipirona sódica 1 g, solução injetável**.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram considerados o **histórico de consumo do medicamento pela unidade, a demanda assistencial, o estoque disponível, a necessidade de reposição e a projeção de consumo para o período de atendimento previsto**, conforme levantamentos e cálculos realizados pelo setor solicitante.

Os quantitativos foram estabelecidos com o objetivo de garantir disponibilidade adequada do medicamento para atendimento das prescrições e das necessidades assistenciais da unidade, minimizando o risco de desabastecimento e de interrupção ou comprometimento da assistência aos pacientes.

Os quantitativos encontram-se discriminados na tabela do **item 1.3** deste Termo de Referência, conforme levantamento realizado pelo setor solicitante.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3. A(s) razão(ões) técnica(s) e/ou econômica(s) para a preservação do objeto parcelado por item(ns) foram a natureza distinta dos produtos que compõem o objeto da contratação, os quais possuem especificações, apresentações e finalidades próprias, não havendo necessidade técnica ou econômica de que sejam fornecidos conjuntamente por um único fornecedor. O parcelamento por item permite a contratação individualizada dos produtos, possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas para cada item e evitando a restrição decorrente da exigência de fornecimento conjunto de produtos distintos. Ressalta-se que o parcelamento do objeto por item não se confunde com o fornecimento parcelado, uma vez que, após a contratação, os quantitativos de cada item adjudicado deverão ser fornecidos de forma integral e em entrega única, conforme as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.3.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11(sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para cada item.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 81163180) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de curativos especiais e coberturas destinadas ao tratamento de feridas**, conforme especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender às necessidades assistenciais do Hospital Jaboatão Prazeres – HJP.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R$58.500,00 distribuído nos seguintes itens:

a) Item I– Valor estimado total - R$1,30 ;

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____

Unidade: _____
Programa: _____
Ação: _____
Elemento de Despesa: _____
Categoria Econômica: _____

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇC / POR ITEM

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a

matriz.

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.1.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo E** deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO;

VI. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;

XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO;

XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XIV. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do

CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;

IX. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XIV. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XV. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XVI. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência6, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz78, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XIX. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

XX. Manter conta corrente de sua titularidade em agência da instituição financeira contratada pelo Estado de Pernambuco para a prestação dos serviços de pagamento a fornecedores e prestadores de serviços do Poder Executivo Estadual, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

7.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o objeto pretendido pode ser fornecido na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa

técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: R. Recife, s/n - Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54330-250

7.6.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do gerente de Contratos, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO.

7.6.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) farmacêutico(a), como servidor(a) responsável pela fiscalização do **CONTRATO**.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA,** à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

8.2. A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção da **CONTRATAÇÃO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na

Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	**Encargos Moratórios**
N	**Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.**
VP	**Valor da parcela a se paga.**
TX	**IPCA**
I	**Índice de atualização financeira, assim apurado:** **I = *(TX100)/365***

8.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

9.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1.1. O fornecimento dos produtos objeto desta contratação será realizado de forma **integral e em entrega única**, considerando as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

9.1.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da autorização de compra, nota de empenho ou outro instrumento hábil emitido pela CONTRATANTE, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no respectivo instrumento.

9.1.3. A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento dos materiais, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, mediante comunicação por e-mail ou outro meio formal indicado pela CONTRATANTE.

9.1.4. Os produtos deverão ser entregues no **Hospital Jaboatão Prazeres – HJP**, situado na Rua Recife, s/n, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54330-250, ou em outro local formalmente indicado pela CONTRATANTE.

9.1.5. O fornecimento deverá contemplar a entrega integral das quantidades contratadas, devidamente acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos eventualmente exigidos neste Termo de Referência.

9.1.6. As despesas decorrentes de transporte, carregamento, descarregamento, seguro, acondicionamento e demais custos relacionados ao fornecimento e à entrega dos produtos correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

9.2. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

9.2.1. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e conservação e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

9.2.2. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente lacradas e acondicionadas, sem sinais de violação, avarias, umidade, contaminação ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade, segurança ou utilização.

9.2.3. As embalagens deverão conter, quando aplicável, de forma legível e indelével, as informações exigidas pela legislação sanitária, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, registro, notificação ou cadastro perante a ANVISA e demais informações obrigatórias.

9.2.4. Os produtos deverão possuir registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando exigível pela legislação sanitária vigente, devendo a CONTRATADA apresentar a respectiva comprovação sempre que solicitada pela CONTRATANTE.

9.2.5. Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte, observadas as orientações do fabricante e a legislação sanitária aplicável.

9.2.6. Não serão aceitos produtos que apresentem embalagens violadas, danificadas, rasuradas, sem identificação, com prazo de validade expirado ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. DO PRAZO DE VALIDADE

9.3.1. No momento da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total estabelecido pelo fabricante, salvo quando, mediante justificativa devidamente aceita pela CONTRATANTE, as características específicas do produto impossibilitarem o atendimento desse percentual.

9.3.2. A exigência prevista no item anterior não se aplica quando a própria natureza do produto ou seu prazo de validade total não permitir o atendimento do percentual estabelecido, hipótese em que deverá ser observada condição de validade compatível com a finalidade da contratação e previamente aceita pela CONTRATANTE.

9.3.3. Os produtos entregues em desacordo com as exigências de validade poderão ser recusados, cabendo à CONTRATADA providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação.

9.4. DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA

9.4.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor ou responsável designado pela CONTRATANTE, mediante conferência da quantidade e das condições do objeto entregue, verificando-se, no mínimo:

I – a quantidade entregue;

II – a especificação e apresentação do produto;

III – a marca e o fabricante, quando indicados na proposta;

IV – a integridade das embalagens;

V – o lote e o prazo de validade;

VI – o registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA, quando aplicável; e

VII – a conformidade dos produtos com as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4.2. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, para fins de conferência inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos entregues, sem prejuízo da posterior verificação de sua conformidade.

9.4.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, ficando esta condicionada à verificação da conformidade do objeto com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4.4. Os produtos poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou qualquer outra não conformidade.

9.4.5. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá substituir os produtos recusados, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais medidas e penalidades cabíveis.

9.4.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e constatação da conformidade dos produtos

efetivamente entregues com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nos limites estabelecidos na legislação aplicável e nos instrumentos que formalizarem a contratação.

9.5. DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

9.5.1. A CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que:

I – estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

II – apresentem defeito, vício ou qualquer alteração que comprometa sua utilização;

III – apresentem embalagem violada, danificada ou inadequadamente acondicionada;

IV – apresentem prazo de validade inferior ao exigido;

V – estejam vencidos ou em condições de validade incompatíveis com as exigências deste Termo de Referência;

VI – apresentem lote, identificação ou demais informações obrigatórias ilegíveis ou ausentes; ou

VII – por qualquer outra razão, não atendam às condições de qualidade, segurança e adequação exigidas para sua utilização.

9.5.2. A substituição dos produtos recusados não acarretará qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, inclusive quanto ao transporte, coleta, descarte e nova entrega.

9.5.3. A CONTRATADA será responsável pela retirada dos produtos recusados, quando necessária, devendo providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

9.6. DA PROIBIÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO

9.6.1. A CONTRATADA não poderá substituir a marca, fabricante, apresentação, concentração, composição ou qualquer característica do produto ofertado e aceito pela CONTRATANTE sem prévia autorização formal desta.

9.6.2. Eventual solicitação de substituição deverá ser acompanhada de justificativa e, quando aplicável, de documentação técnica que demonstre que o produto proposto em substituição atende integralmente às especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6.3. A substituição somente poderá ocorrer após análise e autorização formal da CONTRATANTE, não sendo admitida alteração unilateral do produto ofertado.

9.7. DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.7.1. Quando tecnicamente necessária e expressamente solicitada pela CONTRATANTE, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada a apresentar amostra, catálogo, ficha técnica, bula, registro, notificação ou cadastro junto à ANVISA ou documentação equivalente, conforme a natureza do produto, para fins de verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.7.2. A apresentação de amostra ou documentação técnica, quando solicitada, deverá ocorrer no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a Administração.

9.7.3. A análise da amostra ou da documentação técnica será realizada mediante critérios objetivos, considerando exclusivamente as características e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.7.4. A eventual reprovação da amostra ou da documentação técnica deverá ser devidamente fundamentada, observadas as regras e condições estabelecidas no procedimento de contratação direta.

9.8. DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E REGULATÓRIAS

9.8.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente a legislação sanitária vigente, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas aplicáveis ao armazenamento, transporte, distribuição e fornecimento dos produtos objeto desta contratação.

9.8.2. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar documentos

comprobatórios da regularidade sanitária dos produtos e do estabelecimento fornecedor, quando exigíveis pela legislação.

9.8.3. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa afetar a regularidade sanitária, a qualidade, a segurança ou a utilização dos produtos fornecidos.

9.9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

9.9.1. O fornecimento objeto desta contratação será realizado de forma**integral, em entrega única**, correspondendo às quantidades e especificações definidas neste Termo de Referência e no instrumento que formalizar a contratação.

9.9.2. A CONTRATADA deverá manter, durante o período de execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta, quando aplicável.

9.9.3. A CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, respondendo pelos danos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados, defeituosos, vencidos ou em desacordo com as especificações contratadas.

9.9.4. O fornecimento deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, segurança do paciente, continuidade da assistência e interesse público, bem como as demais disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

9.9.5. Em razão da natureza da contratação, caracterizada pela aquisição imediata e integral dos produtos, não haverá fornecimento parcelado, salvo situação excepcional devidamente justificada e formalmente autorizada pela CONTRATANTE.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta
Anexo B –Modelo de Ordem de Fornecimento
Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato (Aplicável quando não houver contrato)
Anexo D – Declarações complementares
Anexo E- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso)

Recife, ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria _____
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente

dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R$	R$
2					R$	R$
VALOR TOTAL						R$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202___

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.
Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÂO (Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO:_____

CONTRATADA: _____

CNPJ:_____

GESTOR DA CONTRATAÇÃOOU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA:_____

E U , _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ___ de _____ de 202__

_____
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202___.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____